

## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA – RS – EXERCÍCIO DE 2018

Temos a satisfação de apresentar a Vossa Excelência o relatório circunstanciado sobre gestão da Administração da Câmara Municipal de Vereadores de Arvorezinha - RS, relativo ao exercício de 2018, **sob responsabilidade do Srº Tiago Santin Fornari**, acompanhado da presente exposição que visa demonstrar a situação econômico-financeira da Câmara Municipal, na forma do Inciso III do Artigo 4º da Resolução 1.099/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

### Despesas com pessoal

Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município podem ser visualizados nos quadros a seguir:

<b>Receita Corrente Líquida (RCL)</b>	<b>26.943.121,24</b>	<b>%</b>
<b>Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses</b>	<b>822.990,93</b>	<b>3,05</b>
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF	1.454.928,55	5,40
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF	1.535.757,91	5,70
Limite legal cfe art. 20, III, “b” da LRF	1.616.587,27	6,00

### Despesa com a Remuneração dos Vereadores

<b>Receita do Município – Base Legal</b>	<b>24.868.365,47</b>	<b>%</b>
<b>Remuneração dos Vereadores (sobre receita do Município)</b>	<b>492.376,01</b>	<b>1,98</b>
Limite Legal s/ receita do Município	1.243.418,27	5

### Gastos Totais do Poder Legislativo

População do Município	10.605 habitantes	
<b>Receita efetivamente realizada no exercício anterior conf. art. 29-A da Constituição Federal</b>	<b>21.968.612,75</b>	<b>%</b>
Limite legal para gastos totais S/RREA	1.537.802,89	7,00
<b>Gasto total do Poder Legislativo Municipal S/RREA</b>	<b>1.050.324,19</b>	<b>4,78</b>

### Execução Orçamentária

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução excedeu o montante autorizado, sendo autorizados os seguintes créditos suplementares:

<b>Despesa Fixada</b>		<b>1.496.529,00</b>
Créditos Suplementares	58.000,00	
(-) Reduções	(107.355,58)	
<b>Total da Despesa Autorizada</b>		<b>1.447.173,42</b>
<b>Total da Despesa Realizada</b>		<b>1.060.231,86</b>

### b) Execução Orçamentária da Despesa (empenhos, liquidações e pagamento)

A execução orçamentária da despesa realizou-se no exercício de 2018, conforme demonstrativo abaixo:

<b>Especificação</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Pago</b>
Pessoal e Encargos Sociais	875.705,00	875.705,00	862.888,12
Outras Despesas Correntes	180.077,86	180.077,86	180.077,86
Investimentos	4.449,00	4.449,00	4.449,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.060.231,86</b>	<b>1.060.231,86</b>	<b>1.047.414,98</b>

### **c) Restos a Pagar e Saldos Extras**

Os empenhos a pagar do Legislativo Municipal em 31/12/2018 totalizaram R\$ 12.816,88 (Doze mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). Por outro lado, a disponibilidade financeira na fonte de recurso 0001 – livre, foi de R\$ 12.816,88 (Doze mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

Em relação aos Saldos Extras a Pagar, o Poder Legislativo manteve sob sua responsabilidade de tesouraria o valor de R\$ 10.738,82 (Dez mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos). Da mesma forma, disponibilizou financeiramente para suprir esses valores a quantia também de R\$ 10.738,82 (Dez mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos).

### **d) Folha de Pagamento**

As despesas com folha de pagamento mantiveram-se dentro dos limites constitucionais e da lei de responsabilidade fiscal.

<b>Receita efetivamente realizada no exercício anterior conf. art. 29-A da Constituição Federal</b>	<b>21.968.612,75</b>	<b>%</b>
Limite legal para gastos totais S/RREA	1.537.802,89	7,00
Limite para Folha de Pagamento S/GT	1.076.462,02	70,00
<b>Despesas com a Folha de Pagamento S/GT</b>	<b>875.517,33</b>	<b>25,09</b>

### **e) Organização do Patrimônio**

Os bens patrimoniais adquiridos foram devidamente escriturados nas contas patrimoniais respectivas, bem como foi realizado o inventário anual dos bens patrimoniais do Poder Legislativo.

#### **f) Limite Da Remuneração Individual Do Vereador**

Em obediência ao que estabelece o artigo 29, VI, da Constituição Federal, o limite da remuneração individual do Vereador é de 30% (trinta por cento) da remuneração do Deputado Estadual, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.762, de 30/09/2016, que fixou para a legislatura 2017-2020, os seguintes valores:

- R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o subsídio do Vereador;
- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o subsídio do Presidente da Câmara.

#### **Responsabilidades**

No exercício de 2018 houveram as seguintes substituições do Presidente da Câmara Municipal:

**Nome: Marisa Parisotto**

**Cargo: Vereador Vice Presidente**

**Período: 19/06 a 25/06/2018**

#### **Considerações Finais**

O relatório apresentado sintetiza os principais itens da gestão fiscal, econômica e financeira do Poder Legislativo, do exercício de 2018. Outrossim, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Por fim, ressaltamos que foram cumpridas as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange ao equilíbrio das contas da Câmara Municipal, havendo disponibilidade financeira para honrar todos os compromissos assumidos até 31/12/2018.

Assim, na expectativa do parecer favorável às Contas do Exercício de 2018, da Câmara de Vereadores de Arvorezinha, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Arvorezinha - RS, 31 de dezembro de 2018.

**Tiago Santin Fornari**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Exercício de 2018